

Loureiro, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social» deve ler-se «Rosa Maria Fonseca Loureiro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviços sociais». (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1735/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007, a p. 14 292, o despacho (extracto) n.º 9757/2007, rectifica-se que onde se lê «Elisabeth Pepino Simões, com a categoria de assistente administrativa especialista» deve ler-se «Elisabeth Pepino Simões, com a categoria de assistente administrativa principal». (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1736/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007, a p. 17 475, o despacho (extracto) n.º 12 639/2007, rectifica-se que onde se lê «Cândida Maria Pereira Mota Afonso, com a categoria de assistente administrativa principal» deve ler-se «Cândida Maria Pereira Mota Afonso, com a categoria de assistente administrativa especialista». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 23 043/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 20 de Setembro de 2007, por delegação de competências, foram nomeados na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, precedendo concurso interno geral de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os seguintes profissionais:

Carla Cristina Ventura Ribeiro Morais — Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

Cecília Cândida Rodrigues Correia — Centro de Saúde de Vimios.

Fábia Maria Freire Ferreira Santos — Centro de Saúde de Torre de Moncorvo.

Deolinda da Conceição Costa Alves — Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta.

24 de Setembro de 2007. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Despacho n.º 23 044/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 31 de Agosto de 2007, proferido por delegação e na sequência do processo de colocação de médicos para reinício de funções pelo período de mais três anos, conforme os lugares constantes do mapa anexo ao despacho n.º 15 895-A/2007 — 1.ª época de 2007 —, foi prorrogado o contrato administrativo de provimento anteriormente celebrado entre Carla Sofia Semião David e o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, para o exercício de funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa com a categoria de assistente eventual de pedi-

tria médica, da carreira médica hospitalar, com produção de efeitos reportada a 1 de Setembro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 19 056/2007

Concurso interno geral de acesso para o provimento na categoria de enfermeiro especialista (nível 2), área de enfermagem de saúde materna e obstétrica

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19 de Setembro de 2007 e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (nível 2), área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é válido para o número de lugares vagos enunciados no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

3 — O vencimento é o resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e tabela n.º 1 a ele anexa, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Faro.

5 — As funções a desempenhar são as constantes no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais (n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — estar vinculado à função pública e possuir os requisitos de acesso de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

Ser enfermeiro ou enfermeiro graduado habilitado com um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de especialização de enfermagem de saúde materna e obstétrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos aplicáveis dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (FP \times 7) + (EP \times 8) + (ACV \times 3)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

ACV = apreciação do *curriculum vitae*.

O método de selecção terá carácter eliminatório e a classificação final será:

$$CF = AC$$

em que:

CF = classificação final.